



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO / MG

CNPJ 18.188.219/0001-21

Processo: 0011/2019

Modalidade: Chamamento Público:

Inexigibilidade Nº 01

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público e para conhecimento de quantos possam interessar que está promovendo CHAMAMENTO PÚBLICO para uso de espaço de uso público, a título precário, visando possibilitar a inserção de publicidade de empresas durante a realização de evento esportivo a acontecer no estacionamento do Parque das Águas de São Lourenço - Centro, quando da realização do evento **AGITA VERÃO 2019**.

As inscrições das empresas interessadas poderão ser efetivadas diretamente na Gerência de Compras, Licitações e Contratos, localizada na Praça Duque de Caxias, nº 61 - Sala da Licitações, de 2ª a 6ª feira, de 12h (doze horas) as 18h (dezoito horas).

Maiores informações poderão ser solicitadas pelos e-mails:

contratos@saolourenco.mg.gov.br e semessl@yahoo.com.br

Telefones: (35) 3339.7181 ou (35) 3331.4945

OBJETO: Permissão onerosa de uso de espaço de uso público, a título precário, para publicidade de empresa no período de **20 de janeiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2019**, quando da realização do evento esportivo denominado AGITA VERÃO 2019, promovido pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR pelo Uso do Espaço Público, a título precário: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

ESPAÇO PÚBLICO: Valor Único pelo espaço que corresponde parcela do alambrado no tamanho de 1m (um metro) de largura por 1m (um metro) de altura.

As empresas interessadas poderão ser inscrever para ter direito ao uso de um ou mais espaços, dentre os **96 (noventa e seis) espaços disponíveis**.

Este procedimento se respalda no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e também orientações do TCU, em similaridade com o Acórdão TCU nº 351/2010 e também o Processo nº TC-018.116/2005-7, Acórdão nº 1913/2006 – 2ª Câmara, com alguns pontos devem ser observados no procedimento administrativo.

O projeto dos espaços está descrito no Anexo I deste edital, bem como outras informações sobre a forma e demais condições para o uso do espaço público a título precário, por período certo e determinado.

1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar desta licitação na modalidade de inexigibilidade de licitação, através deste CHAMAMENTO PÚBLICO, pessoas jurídicas que se interessarem cumprir as exigências deste edital e seus anexos, para participar da utilização de espaço público, localizado no estacionamento do Parque das Águas de São Lourenço - Centro, quando da realização do evento AGITA VERÃO 2019.

1.2 - As pessoas jurídicas para se inscreverem deverão ser consideradas idôneas, que não estejam inadimplentes com o fisco Federal, Estadual e Municipal da sede da Licitadora e que não se enquadrem nas situações impeditivas e previstas na legislação que rege esta licitação, em especial o art. 9º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - A documentação exigida para participar deste CHAMAMENTO PÚBLICO, como condição para habilitação, está relacionada no Anexo II deste Edital;

1.4 - A fidedignidade da documentação e informações apresentadas pelas empresas interessadas são de sua inteira e exclusiva responsabilidade que, pelo descumprimento de alguma exigência ou informações prestadas de forma incorreta, imprecisa e/ou falsa, sujeitar-se-á aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO / MG

CNPJ 18.188.219/0001-21

2 – DO ACESSO AO EDITAL

2.1 - Este Edital, bem como os seus Anexos, poderá ser enviado via *fac-símile* ou por *e-mail*, desde que haja solicitação junto à Gerência Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

2.1.1 - Maiores Informações: nos dias úteis das 12h às 18h. telefone: (35) 3339.2781 ou pelo e-mail: contratos@saolourenco.mg.gov.br

2.2 - Este Edital, bem como os seus Anexos, está disponível o seguinte endereço eletrônico: www.saolourenco.mg.gov.br;

3 – DA INSCRIÇÃO DAS EMPRESAS

3.1 - As inscrições para as empresas interessadas estão abertas na Gerência de Compras, Licitações e Contratos, localizada na Praça Duque de Caxias, nº 61 - 3º Piso, Sala das Licitações de 2ª a 6ª feira, de 12h às 18h, onde os representantes das interessadas poderão fazer as suas inscrições, desde que de posse dos documentos listados no Anexo II deste Edital.

3.1.1 - Para a efetivação das inscrições e demais preparativos do procedimento administrativo deste Chamamento Público haverá a efetiva participação de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

3.2 - Será indeferida a inscrição quando o representante legal da empresa interessada não dispuser de todos os documentos listados no Anexo II deste Edital.

3.3 - Somente de posse da inscrição devidamente aprovada é que a empresa estará apta para retirar a GUIA DE PAGAMENTO junto ao Setor de Fiscalização de Tributo para que possa receber a autorização para confeccionar o banner com a publicidade a ser instalado no local determinado.

3.4 - Todas as especificações sobre o banner, condições de confecção, arte e instalação constarão do Anexo I deste Edital.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE

4.1 - Os documentos a serem apresentados para efeito de habilitação para obter o direito de usar espaço público para publicidade da empresa inscrita, como relacionados no Anexo II deste Edital, deverão ser apresentados em envelope que será rubricado pelos membros da CPL, para posterior arquivamento.

4.2 - No envelope deverá estar descrito o nome da empresa e o nº CNPJ.

4.3 - Juntamente com a documentação a empresa deverá apresentar a sua proposta para uso de um ou mais espaços para instalação de sua publicidade.

4.4 - O projeto com os espaços disponíveis para instalação dos banners com as publicidades das empresas inscritas está disposto no Anexo I deste Edital.

5 - DO PREÇO

5.1 - O valor de cada espaço constante do projeto para instalação dos banners de publicidade fica estipulado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

5.2 - As empresas interessadas poderão se inscrever para contratar o uso de um ou mais espaços do projeto, como for o interesse na contratação.

5.3 - A escolha dos espaços se dará no momento da inscrição, mediante os espaços ainda vagos, conforme apresentados no projeto.

5.4 - A garantia do uso do espaço escolhido somente se dará após a efetivação do pagamento.

5.5 - Não haverá reserva de vaga de espaço, sob qualquer hipótese, pois a garantia somente se dará mediante apresentação de GUIA DE PAGAMENTO devidamente quitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO / MG

CNPJ 18.188.219/0001-21

6 - DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS

6.1 - As empresas interessadas na inscrição para veicular publicidade de seu interesse, por ocasião da realização do evento especificado no preâmbulo deste edital, deverão apresentar todos os documentos listados no Anexo II, devidamente inseridos no envelope referido nos subitens do item 4 acima.

6.2 - Os documentos deverão ser apresentados em cópia autêntica ou em cópia acompanhada pelo original para autenticação no momento da apresentação.

7 - DO MOMENTO DA INSCRIÇÃO DA EMPRESA

7.1 - Não haverá Sessão Pública para apresentação dos documentos para inscrição das empresas interessadas na contratação, tendo em vista que cada empresa pode se dirigir à Gerência de Compras, Licitações e Contratos, nos dias úteis de 12h às 18h, munida com os documentos listados no Anexo II deste Edital para que sejam conferidos e para habilitação da interessada.

7.2 - Os membros da Comissão Permanente de Licitações estarão disponíveis para conferir os documentos apresentados e para habilitar a empresa e proceder a sua inscrição.

7.3 - A empresa sendo habilitada e devidamente inscrita lhe será entregue a respectiva comprovação, de modo a ter condições de retirar a GUIA DE PAGAMENTO junto ao Setor Competente.

7.3.1 - O valor a ser pago será correspondente ao número de espaços a serem contratados.

7.4 - Será lavrada uma ata onde deverá constar o nome da empresa interessada, o número do CNPJ, o nome do representante legal e as condições de análise dos documentos para habilitação.

7.5 - Qualquer empresa que não for habilitada poderá exercer o seu direito de apresentar recurso administrativo, na forma legal.

8 - DO ACEITE DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 – A proposta da empresa interessada, entregue nas condições expostas no item 4.3 acima e que esteja em conformidade ao que foi exigido será aceita e, por isso, a empresa ofertante estará apta a pagar o que foi proposto, de modo a lhe garantir do direito da contratação do objeto licitado.

8.2 - As propostas serão analisadas pela ordem de chegada do representante de cada empresa.

8.3 - Não haverá situações de empate das propostas, tendo em vista que o valor a ser pago é único.

8.4 - A empresa terá prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da entrega do aceite de sua inscrição, para fazer a quitação do valor proposto e assinar o contrato correspondente.

9 – DA RATIFICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 - Após a empresa quitar a GUIA DE PAGAMENTO e entregar a respectiva comprovação na Gerência de Compras e Licitações o processo terá o seu curso com a RATIFICAÇÃO pela Autoridade Superior.

9.2 - Após a ratificação será lavrado o contrato administrativo que possibilitará a empresa habilitada a providenciar a confecção da sua publicidade, conforme as condições expostas no Anexo I deste Edital.

9.3 – Havendo pendência de julgamento de recurso, somente não será permitida a lavratura de contrato referente ao espaço em que houve a motivação do recurso.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando pedido dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no endereço físico ou eletrônico constantes no Anexo II deste Edital, cabendo-lhe decidir sobre a petição na forma prazo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO / MG

CNPJ 18.188.219/0001-21

10.1.1 - Nos pedidos de esclarecimentos ou requerimento de impugnações ao edital, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

10.1.2 - Os pedidos de esclarecimentos e das impugnações ao edital, bem como as respectivas respostas, terão divulgação no endereço eletrônico constante nos Anexos I e II deste edital, além do envio direto, por e-mail, aos interessados requerentes.

10.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital, no prazo legal.

10.3 - A impugnação feita pela Licitante não a impedirá de participar no processo licitatório, ainda que não seja verificada ou pronunciada pelo Presidente da CPL até a realização do evento esportivo constante do objeto licitado e descrito no preâmbulo deste Edital.

11 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 - O Contrato Administrativo a ser firmado entre as partes incluirá as condições estabelecidas neste Edital, necessárias à fiel execução do objeto licitado;

11.2 - O prazo de vigência do contrato desta licitação está definido no Anexo II deste Edital, qual seja o período da realização do evento esportivo.

11.3 - O Contrato Administrativo firmado com o Município de São Lourenço **não permite que a Licitante inscrita por este Chamamento Público possa sublocar o espaço contratado**, conforme projeto que figura no projeto (mapa) fornecido pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e que consta do Anexo I - Termo de Referência, de modo que os objetivos da contratação possam ser alcançados.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 - O pagamento pela permissão de uso do espaço público, a título precário, para publicidade de empresas, deverá ser efetuado em única parcela.

12.2 - Os recursos financeiros auferidos com a permissão da utilização de referido espaço público, a título precário, serão aplicados nas atividades esportivas promovidas pela Administração Municipal, através do Setor de Fiscalização de Tributo.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - A licitante que se apresentar para ser inscrita e que, por qualquer motivo, der causa para impedir ou atrapalhar o normal andamento do processo de chamamento público, poderá ser alcançada com a penalidade de suspensão de contratar com a Administração Pública por período já estipulado de 2 (dois) anos.

13.3 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa detentora do direito a usar o espaço público para a sua publicidade poderá caracterizar impedimento para execução de atividades públicas, sujeitando-se às penalidades legais.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Ficam garantidos todos os direitos das empresas interessadas em contratar com a Administração Municipal de São Lourenço a peticionar recurso contra dispositivos do Edital ou quaisquer outros que as empresas acharem de direito, em conformidade ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observados os procedimentos previstos;

14.2 - As razões de recurso e das contrarrazões, conforme o caso, deverão ser protocolizadas no prazo legal, na Gerência de Compras, Licitações e Contratos, nos dias úteis e no horário normal de expediente ou enviados pelo endereço eletrônico constante nos Anexos I e II, ou por e-mail, que serão imediatamente encaminhadas a Assessoria Jurídica, para as devidas providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO / MG

CNPJ 18.188.219/0001-21

14.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.4 - Das decisões de aplicação de penalidade caberão recursos que deverão ser protocolizados na Gerência de Compras, Licitações e Contrato ou através do endereço eletrônico, no prazo legal ou conforme aqueles dispostos nas notificações;

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A presente licitação, por CHAMAMENTO PÚBLICO, poderá ser anulada ou revogada, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização;

15.2 - Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, a interessada que não se manifestar no prazo legal, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha apontar possíveis falhas ou irregularidades e que viciariam o presente processo não terá efeito de recurso perante a Administração.

15.3 - É facultada ao Presidente da CPL em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

15.4 - As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, na Gerência de Compras, Licitações e Contratos desta Prefeitura Municipal;

15.5 - Qualquer pessoa interessada poderá receber todas as informações técnicas necessárias na Gerência de Compras, Licitações e Contratos, para melhor atender o interesse público desta licitação;

15.6 - Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão publicados no Site da Prefeitura Municipal, Quadro de Avisos e em jornal de circulação local ou regional, ou Imprensa Oficial, no que couber;

15.7 - O foro competente para dirimir dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de São Lourenço.

16 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:

16.1 - Anexo I - Descrição do objeto licitado - Termo de Referência;

16.2 - Anexo II - Descrição da Documentação e outras condições para a execução do objeto;

16.3 - Anexo III - Modelo de Inscrição;

16.5 - Anexo IV - Modelo de Declarações legais;

16.6 - Anexo V - Modelo declaração - enquadramento ME e EPP

16.6 - Anexo VI - Modelo da Proposta de Preços (Comercial);

16.7 - Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo;

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de janeiro de 2019.

Adalberto da Silva Nogueira
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO / MG

CNPJ 18.188.219/0001-21

ANEXO I

Processo: 0011/2019

Modalidade: Chamamento Público:

Inexigibilidade Nº 01

1 - OBJETO

1.1 - Permissão onerosa de uso de espaço de uso público, a título precário, para publicidade de empresa no período de 20 de janeiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2019, quando da realização do evento esportivo denominado AGITA VERÃO 2019, promovido pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

1.2 - DOS OBJETIVOS

1.2.1 - Possibilitar que as empresas façam publicidade de seus negócios e, por consequência, a Administração Municipal, pela Secretaria de Esporte e Lazer busque parceria financeira para realizar o evento programado.

1.3 - DO CROQUI DOS ESPAÇOS (mapa)

1.3.1 - Os espaços a serem disponibilizados para instalação de banners de publicidade, em quantitativo de **96 (noventa e seis)** consta do projeto (mapa) integra este Anexo I - Termo de Referência, independentemente de transcrição.

1.4 - DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

1.4.1 - O Laudo de Avaliação feito pela Comissão de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal e que estipulou o preço único a ser pago pelo uso do espaço, integra este Anexo I, independentemente de transcrição.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO BANNER

2.1 – O BANNER a ser confeccionado pela própria empresa deverá ser em material próprio e nas condições abaixo:

2.1.1 - Ter o tamanho de 1m (um metro) por 1m (um metro) e dispor de aparato para ser instalado no local designado.

2.1.2 - Caso a empresa contrate mais de um espaço poderá confeccionar o banner na largura correspondente ao que foi contratado;

2.1.3 - A arte de cada banner de publicidade será de responsabilidade da empresa, porém, antes da sua confecção deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, conferida e aceita pela Secretaria de Esporte e Lazer.

2.1.4 - A arte de cada banner não poderá ter qualquer indicativo que atente contra os bons costumes, atentado ao pudor, que denigra a pessoa humana ou que tenha conotação política.

2.1.5 - A instalação de cada banner no local definido e a respectiva retirada no final do evento esportivo será responsabilidade da Secretaria de Esporte e Lazer.

2.2 - DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.2.1 - Somente poderão se inscrever para expor publicidade as empresas devidamente habilitadas no processo e que tiverem quitado a GUIA DE PAGAMENTO.

2.3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2.3.1 - Disponibilizar o local da realização do evento esportivo, bem como os espaços a serem usados para que as empresas inscritas possam expor suas publicidades, retratadas em banner confeccionados para esta atividade esportiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO / MG

CNPJ 18.188.219/0001-21

2.4 - DA GARANTIA PELO USO DO ESPAÇO PÚBLICO

2.4.1 - A empresa inscrita por este processo de chamamento público será a única responsável pela confecção do banner preparado para expor sua publicidade e deverá entregá-lo no início ou durante a realização do evento esportivo.

2.4.2 - A Administração Municipal não se responsabilizará por banner não confeccionado pela empresa ou pelo indicativo que constar da publicidade.

2.5 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.5.1 - Todas as condições e obrigações da execução do contrato estão descritas na minuta contratual - Anexo VII deste Edital.

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 - A empresa terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, para assinar o contrato de permissão onerosa de uso de espaço para expor publicidade, a título precário, estacionamento do Parque das Águas de São Lourenço - Centro, quando da realização do evento AGITA VERÃO 2019, no período de **20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019**.

3.2 - Como condição obrigatória para assinar o contrato a ser firmado, a licitante deverá quitar a sua proposta, promovendo o pagamento mediante GUIA DE PAGAMENTO a ser fornecida pelo Setor de Fiscalização de Tributo.

3.2.1 - No ato da assinatura do contrato a licitante deverá apresentar o comprovante do referido pagamento.

4 - DA JUSTIFICATIVA

4.1 - O presente Chamamento público tem como objetivo possibilitar com que as empresas façam publicidade de seus negócios e, por consequência, a Administração Municipal, pela Secretaria de Esporte e Lazer busque parceria financeira para realizar o evento programado, e ainda proporcionar entretenimento da população.

5 - DO PROCEDIMENTO PRESENCIAL DA LICITAÇÃO

5.1 - O procedimento desta licitação se dará por CHAMAMENTO PÚBLICO, com contrato firmado através de inexigibilidade de licitação, conforme ao que dispõe o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e também orientações do TCU, em similaridade com o Acórdão TCU nº 351/2010 e também o Processo nº TC-018.116/2005-7, Acórdão nº 1913/2006 – 2ª Câmara, com alguns pontos devem ser observados no procedimento administrativo.

5.2 - A realização desta licitação pela modalidade de pregão, **do tipo presencial**, não ficará prejudicada em sua publicidade e o seu respectivo alcance, pois o edital será publicado no site da Prefeitura Municipal. O extrato do edital será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e em jornal de circulação local e regional, isto é, com os mesmos critérios usados para as publicações da forma eletrônica.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de janeiro de 2019.

Adalberto da Silva Nogueira
Presidente da CPL

Cláudia Pinto da Silva
Secretária de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO / MG

CNPJ 18.188.219/0001-21

ANEXO II

Processo: 00111/2019

Modalidade: Chamamento Público:

Inexigibilidade Nº 01

OBJETO

Permissão onerosa de uso de espaço de uso público, a título precário, para publicidade de empresa no período de 20 de janeiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2019, quando da realização do evento esportivo denominado AGITA VERÃO 2019, promovido pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que apresentemos documentos listados abaixo, para habilitação.

1.2 - As empresas interessadas na contratação pelo uso de espaço para expor sua publicidade durante o evento esportivo deverá procurar a Gerência de Compras, Licitações e Contratos para serem inscritas, em conformidade com as condições expostas neste edital.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - As empresas interessadas deverão apresentar junto à Comissão permanente de Licitações os documentos abaixo relacionados.

2.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

2.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.3.1 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.2 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.3 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.4- Prova de regularidade relativa à seguridade social - **INSS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil na forma conjunta com a certidão da Fazenda Federal;

2.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.6 - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por **Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação, CASO NÃO SEJA APRESENTADA, o Pregoeiro consultará e emitirá a mesma.

2.4 - DAS DECLARAÇÕES

2.4.1 - **Declaração** de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93. Esta apresentação não se aplica à pessoa física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO / MG

CNPJ 18.188.219/0001-21

2.4.2 - Declaração da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório. Esta apresentação não se aplica à pessoa física.

2.5 - DA RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

2.5.1 - A empresa é a única responsável pelos documentos apresentados para sua participação neste certame, por isso, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidade e exatidão de todos os documentos apresentados;

3 - DO JULGAMENTO

3.1 - Este procedimento terá julgamento referente aos documentos para habilitação para contratar com a Administração Municipal, de modo a executar o objeto deste Chamamento Público.

3.2 - O valor único ser proposto para cada espaço a ser usado com a publicidade é R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

4 - DA QUITAÇÃO DO VALOR

4.1 - O valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por espaço a ser usado com a publicidade deverá ser quitado junto ao Setor de Fiscalização de Tributo da Prefeitura Municipal, mediante GUIA PRÓPRIA DE PAGAMENTO.

4.2 - O comprovante do pagamento será o documento a ser apresentado como condição para assinar o contrato a ser firmado entre as partes, após a efetiva habilitação da empresa proponente.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser apresentada na forma do modelo do Anexo VI, no que for possível e descrever:

5.1.1 - nome da proponente

5.1.2 - nº do CNPJ

5.1.3 - validade da proposta;

5.1.4 – telefone e/ou e-mail para contato;

5.2 - A oferta deverá no valor estipulado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por espaço a ser usado com a publicidade.

5.2.1 - Caso a empresa proponente se interesse para mais de um espaço, o valor ofertado deverá ser correspondente ao quantitativo desejado.

6 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 - A proposta somente será avaliada se estiver de acordo com o que mencionado acima, depois da empresa ser julgada habilitada, mediante os documentos apresentados.

7 - DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E INFORMAÇÕES

7.1 – Este Edital deste CHAMAMENTO PÚBLICO está disponível no site da Prefeitura Municipal e onde serão publicados todos os atos administrativos, recursos, contrarrazões, julgamentos, atas e outros pertinentes desta licitação: www.saolourenco.mg.gov.br

7.1.1 - As respostas de solicitações de esclarecimentos, as razões e contrarrazões de recursos serão enviadas por e-mail para as licitantes interessadas.

7.2 – Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (35) 3339.2781 ou pelo e-mail: contratos@saolourenco.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO / MG

CNPJ 18.188.219/0001-21

7.3 - Localização da Gerência de Compras, Licitações e Contratos: 3º piso do prédio da Prefeitura Municipal, Praça Duque Caxias, 61 - Centro - São Lourenço- MG - CEP: 37.470.000.

7.4 – A Gerência de Compras, Licitações e Contratos funciona de 12h às 18h.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de janeiro de 2019.

Adalberto da Silva Nogueira
Presidente da CPL

Cláudia Pinto da Silva
Secretária de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO / MG

CNPJ 18.188.219/0001-21

ANEXO III

Processo: 0011/2019

Modalidade: Chamamento Público:

Inexigibilidade Nº 01

MODELO DE INSCRIÇÃO

Empresa.....

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº.....

Endereço:

Nome do representante legal:

Espaço escolhido nº, conforme disposto no mapa constante no Anexo I.

Valor da futura contratação: R\$ (.....)

São Lourenço, ... de janeiro de 2019

Adalberto da Silva Nogueira
PRESIDENTE DA CPL

.....
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Empresa
Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO / MG

CNPJ 18.188.219/0001-21

ANEXO IV

Processo: 0011/2019

Modalidade: Chamamento Público:

Inexigibilidade Nº 01

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., tendo como representante legal o(a) Sr.(a)....., (citar a função de acordo com o contrato social da empresa), na qualidade de participante do chamamento público do processo epigrafado, instaurado por esta Prefeitura Municipal de São Lourenço, DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados. DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

Por ser verdade, firma a presente declaração

Local e data

Assinatura Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO / MG

CNPJ 18.188.219/0001-21

ANEXO V

Processo: 0011/2019

Modalidade: Chamamento Público:

Inexigibilidade Nº 01

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME - EPP

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, Nº....., em, na qualidade de participante nesta licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, processo epigrafado, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firma a presente declaração

Local e data

Assinatura Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO / MG

CNPJ 18.188.219/0001-21

ANEXO VI

Processo: 0011/2019

Modalidade: Chamamento Público:

Inexigibilidade Nº 01

MODELO

PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG

1 - Identificação da pessoa jurídica:

Razão Social:

Endereço:

Município/UF

CNPJ -

E-mail -Telefone

2 - Valor da Proposta:

2.1 - Ofertamos o valor de R\$ (.....)
correspondente ao espaço para exposição de publicidade durante a realização de evento esportivo, no período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019, qual seja pela permissão de uso de espaço público, a título precário, como consta da ficha de inscrição e em conformidade com o mapa de disposição dos espaços.

3 - Prazo de validade da Proposta:

3.1 - 30 (trinta) dias

4 - **Condições de Pagamento:** Em única parcela e como condição para assinar o contrato a ser firmado.

4.1 - Em única parcela e como condição para assinar o contrato a ser firmado no prazo já estipulado.

Cidade, data

Nome da empresa
Assinatura Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO / MG

CNPJ 18.188.219/0001-21

ANEXO VII

MINUTA CONTRATUAL

PERMISSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO À TÍTULO PRECÁRIO

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ sob o nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade, na Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Célia Shiguematsu Cavalcante Freitas Lima**, portadora do RG MG-8.996.818 – SSP/MG e do CPF nº 0119.045.448-35

PERMISSIONÁRIA: a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada na cidade de à Rua, nº, CEP -, neste ato representada por, portador do RG e do CPF,

EMBASAMENTO: Processo de **Chamamento Público** nº 0011/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 01, e na forma do caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, as partes ficam contratada, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato a permissão onerosa de uso de espaço de uso público, a título precário, para publicidade de empresa no período de 20 de janeiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2019, quando da realização do evento esportivo denominado AGITA VERÃO 2019, promovido pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - É integrante deste contrato administrativo de permissão de uso do espaço público, a título precário, localizado na Alameda Arthur Francisco Póvoa - no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para publicidade da beneficiada desta contratação, quando da realização do evento esportivo AGITA VERÃO 2019 - promovido pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer o inteiro teor do processo de Chamamento Público em referência e seus anexos, como se aqui estivessem todos transcritos, destacando-se a proposta ofertada e todas as obrigações da PERMISSONÁRIA.

2.1.1 - O referido espaço público será usado exclusivamente para exposição de publicidade da PERMISSONÁRIA, através de banner a ser exposto nas laterais da quadra esportiva durante a realização do evento - AGITA VERÃO 2019.

2.1.2 - O espaço disponível para exposição de publicidade da PERMISSONÁRIA é o que está inserido no projeto (mapa) que integra este instrumento como se aqui estivesse transcrito.

2.2 – A PERMISSONÁRIA, após cumprir as obrigações iniciais e de fazer o pagamento do valor ofertado, deverá confeccionar o seu banner e apresentar ao responsável pela fiscalização contratual com as devidas cautelas e obrigações:

2.2.1 - O banner no tamanho de 1m (um metro) por 1m (um metro) e dispor de aparato para ser instalado no local designado.

2.2.2 - A arte do banner de publicidade será de responsabilidade da PERMISSONÁRIA, porém, antes da sua confecção deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, conferida e aceita pela Secretaria de Esporte e Lazer.

2.2.3 - A arte de cada banner não poderá ter qualquer indicativo que atente contra os bons costumes, atentado ao pudor, que denigra a pessoa humana ou que tenha conotação política.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO / MG

CNPJ 18.188.219/0001-21

2.1.4 - A instalação de cada banner no local definido e a respectiva retirada no final do evento esportivo será responsabilidade da Secretaria de Esporte e Lazer.

2.3 - O banner de publicidade da empresa PERMISSONÁRIA ficará exposto no período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019.

2.4 - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

2.4.1 - A Administração PERMITENTE deverá dispor da estrutura onde será instalado o banner da publicidade da PERMISSONÁRIA.

2.4.1.1 - O servidor do PERMITENTE, responsável pela fiscalização contratual, terá a responsabilidade de instalar o banner da PERMISSONÁRIA e retirar quando do encerramento do evento esportivo.

2.5 - DAS RESPONSABILIDADES DA PERMISSONÁRIA

2.5.1 - A PERMISSONÁRIA, depois da sua habilitação no processo, de escolher o espaço que lhe será destinado, de efetuar o pagamento do valor que tiver ofertado, receberá autorização para confeccionar o banner que será exposto com a publicidade dos negócios da sua empresa.

2.5.2 - A PERMISSONÁRIA deverá preparar a arte do seu banner, contratar a sua confecção e entregar na Secretaria de Esporte e Lazer para ser instalado no espaço determinado, conforme sua contratação.

2.5.3 - A PERMISSONÁRIA não poderá, sob qualquer hipótese, sublocar ou subcontratar o espaço que lhe for de direito por esta contratação.

2.5 - A PERMISSONÁRIA não será responsável por qualquer ação da Administração PERMITENTE que envolva a realização do evento esportivo, bastando tão somente a entrega do banner com sua publicidade.

2.5.8 - É da PERMISSONÁRIA a **EXCLUSIVIDADE** pelo uso do espaço determinado para instalação de seu banner de publicidade, não podendo a Administração PERMITENTE fazer qualquer troca do espaço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo da presente contratação será da sua assinatura até o encerramento do evento esportivo, qual seja até 03 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO PELA PERMISSONÁRIA

4.1 – O valor de R\$ (.....) cobre as despesas com a permissão a título precário ora concedida.

4.2 - Integra este contrato, a comprovação de pagamento do valor referido pela PERMISSONÁRIA a Administração COMPROMITENTE para seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Os recursos financeiros auferidos com a permissão de espaço para publicidade dos negócios da PERMISSONÁRIA, a título precário, serão aplicados nas atividades esportivas do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

6.1 - A PERMISSONÁRIA não poderá confeccionar o banner de sua publicidade sem a devida conferência e autorização da Administração PERMITENTE.

6.2 – Não será permitida, sob qualquer hipótese, a transferência deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO / MG

CNPJ 18.188.219/0001-21

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

7.1 – A fiscalização este contrato fica sob a responsabilidade do Secretária de Esporte e Lazer - **Cláudia Pinto da Silva**, a quem a PERMISSONÁRIA deverá se reportar quando necessário ou a quem deve respeitar quando houver qualquer ocorrência no descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

8.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido, caso a PERMISSONÁRIA desista formalmente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da realização do evento Festival da Areia 2018. .

8.1.1 - Caso a PERMISSONÁRIA desista do contrato lhe será cobrada multa rescisória no montante de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

8.1.2 - Ocorrendo a desistência e/ou a rescisão por parte da PERMISSONÁRIA, resguardando os direitos do PERMITENTE, serão observados ao que dispõem os artigos 77, 78 e 79, todos da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

9.1 – Nos casos omissos e não previstos neste instrumento, serão aplicadas as normas vigentes, quer também prevalecerão quando houver conflito nas suas cláusulas.

9.2 - Fica eleito o foro da cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, em testemunho do que ficou estabelecido, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas, digitados e imprimido em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

São Lourenço, ___ de _____ de 2019.

PERMITENTE

Município de São Lourenço
Célia Shiguematsu Cavalcante Freitas Lima
PREFEITA MUNICIPAL

PERMISSONÁRIA

.....
.....

Visto: _____
Patrick Mariano Fonseca Cardoso
OAB/MG 143.314

Testemunhas: _____

RG: _____ RG: _____